



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 114 /2023

Institui a "Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia" em Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia" nas redes de ensino e de saúde do Município de Contagem.

Parágrafo único Para os fins que se trata o caput deste artigo considera-se como nomofobia, uma fobia ou sensação de angústia e/ou desconforto causados pela impossibilidade de comunicação por meios virtuais, aparelhos de telefones celular, computadores, tablets e outros aparelhos eletrônicos utilizados.

Art. 2º A Campanha de Conscientização e Prevenção da Nomofobia constará nas campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único Participarão da campanha as escolas, hospitais, ambulatórios e postos de assistência médica de saúde da rede pública municipal onde informarão sobre os riscos que a nomofobia pode causar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2023.


Leandro Viana da Silva

-Vereador

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador

OLeoDaAcademia

leodaacademia@cmc.mg.gov.br